



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 20.296.810/0001 – 44

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2020

De 21 de fevereiro de 2020.

“Fixa o subsídio dos vereadores do Município de Pedra Dourada, Minas Gerais, para a legislatura 2021/2024 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Minas Gerais, com fundamento no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal, aprova a seguinte Lei:

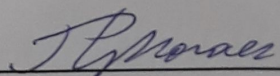
Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pedra Dourada para a legislatura que iniciar-se-á em 1º de janeiro de 2021 fica fixado no valor de R\$4.025,48 (quatro mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - O valor do subsídio de que trata o artigo 1º desta Resolução será recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, no índice de inflação aferido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

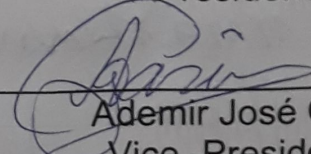
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que serão incluídas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

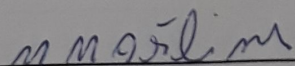
Câmara Municipal de Pedra Dourada-MG, 21 de fevereiro de 2020.



Paulo Cezar Guedes de Moraes
Presidente



Ademir José Caria
Vice-Presidente



Marcelo Alves Martins
Secretário

